



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - PPGAA**

**ADITIVO DO EDITAL N.º 21/2021 – PPG/CPG/UEMA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público, o aditivo do Edital nº 21/2021-PPG/CPG/UEMA que informa sobre o Exame de Proficiência em Inglês do Curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente, marcado para o dia 1º de dezembro de 2021, das 14h às 17h, conforme calendário de seleção do Edital.

**1. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira contará de 10 (dez) questões, podendo ser 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) discursivas ou 5 (cinco) de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas em Inglês.

1.2 Todas as questões têm igual valor, ou seja, cada uma vale 1(um) ponto, pois o exame avalia as habilidades de leitura e escrita.

1.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

1.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

1.5 Não disponibilizamos provas anteriores.

**2 DA REALIZAÇÃO DO EXAME**

2.1 Por conta das circunstâncias atuais causadas pelo Covid 19, será oferecido apenas o formato remoto para o exame de proficiência. Os candidatos farão a prova por meio das plataformas jitsi (<https://jitsi.org/>) e Google Forms, obedecendo dia e horário determinado em calendário de aplicação disponibilizado neste edital.

2.1.1 Os candidatos mencionados no item 2.1, terão que utilizar dois suportes (notebook e celular) para a realização da prova.

2.1.2 O exame de proficiência, é marcado, conforme data e horário em anexo nesse edital. Não há agendamento do exame por parte do candidato.

2.1.3 O fiscal do NUCLIN entrará em contato com o candidato em até 24hs, antes do exame, informando o link para a chamada remota.

2.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.4 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência o candidato que, durante a realização do exame:



- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, (exceto dicionário) ou eletrônica;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) abrir outra aba no computador, durante a realização do exame;
- e) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame;
- f) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- h) comportamento indevido;

2.5 Os exames terão duração de três horas.

2.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

2.7 Sem apresentação de um dos documentos de identificação listados no item 2.2 o candidato não poderá fazer o exame.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 17 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**